

**Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)**

**Filosofia Política,
Educação, Direito e
Sociedade 7**



Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)

Filosofia, Política, Educação, Direito e
Sociedade 7

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

F488 Filosofia, política, educação, direito e sociedade 7 [recurso eletrônico] / Organizadora Solange Aparecida de Souza Monteiro. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Filosofia, Política, Educação, Direito e Sociedade; v. 7)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-7247-100-8

DOI 10.22533/at.ed.008190402

1. Ciências sociais. 2. Direito. 3. Educação. 4. Filosofia. 5. Política.
6. Sociedade. I. Monteiro, Solange Aparecida de Souza. II. Série.

CDD 300.5

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Caros leitores,

Bem-vindos ao livro *Filosofia Política, Educação, Direito e Sociedade*.

Meu desejo é construir junto com vocês alguns modos de existência experiências filosóficas diversificadas e intensas!

O livro permitirá entrar no mundo fascinante em que o pensamento se pensa a si mesmo. Se vocês já têm contato com a reflexão filosófica, encontrarão aqui caminhos para ir mais longe.

Tudo neste livro foi elaborado com cuidado para oferecer possibilidades de compreender filosoficamente a nós mesmos, aos outros e ao mundo.

Os volumes abrem as portas da Filosofia aos que não a conhecem e convida os que já a conhecem a atravessá-las com olhar renovado com uma coleção de temas bastante significativos em nossa vida cotidiana e que aqui são tratados filosoficamente. Contribui para o estudo sistemático da história do pensamento filosófico seja individualmente, seja com seus companheiros de escola, vocês poderão ler este livro de maneira linear, quer dizer, indo do começo ao fim.

O livro contém ainda uma grande quantidade de textos além de recursos culturais (documentos científicos, filmes, obras literárias, pinturas, músicas etc.) dos quais nascem as reflexões aqui apresentadas ou que podem ser tomados como ocasião para continuar a filosofar.

O que proponho é que filosofemos juntos, quer dizer, que pratiquemos juntos atos filosóficos em torno de assuntos diversos, procurando desenvolver o hábito da Filosofia ou do filosofar. Vocês perceberão que a atividade filosófica vai muito além da formação escolar, porque envolve muitos senão todos aspectos da nossa vida. No entanto, a escola continua sendo um lugar privilegiado para praticar a Filosofia, pois nela temos a possibilidade de nos beneficiar da companhia de nossos professores, amigos, colegas e todos os membros que compõem o ambiente formativo.

Espero que vocês aproveitem ao máximo a minha proposta e tenham o desejo de ir além deste livro, encontrando os próprios filósofos e filósofas, obtendo muito prazer com a atividade de pensar sobre o próprio pensamento.

Toda filosofia é um combate. Sua arma? A razão. Seus inimigos? A tolice, o fanatismo, o obscurantismo. Seus aliados? As ciências. Seu objeto? O todo, com o homem dentro. Ou o homem, mas no todo. Sua finalidade? A sabedoria. Este livro é uma porta de entrada para a filosofia, permitindo ao leitor descobrir as obras para constituir futuramente sua própria antologia.

Com o objetivo de ampliar as discussões sobre as políticas públicas de educação no Brasil contemporâneo, com fundamentação histórica e filosófica, o projeto procurou possibilitar a reflexão sobre as formas de contribuição dos movimentos sociais para a sua ampliação, as lutas pelo reconhecimento da diversidade dos seus sujeitos, assim como levantar questões que condicionam as políticas de inclusão aos determinantes

econômicos.

Ciente da complexidade das discussões propostas nesta publicação, visamos agregar e divulgar para a comunidade acadêmica, profissionais da educação, representantes dos movimentos sociais e instituições interessadas no tema, algumas reflexões sobre as políticas públicas de educação implementadas no Brasil após a Constituição Federal de 1988 – Constituição Cidadã. Agradecemos a todos que contribuíram para esta publicação, principalmente aos autores que disponibilizaram artigos. Esperamos que este livro venha a ser um importante instrumento para os avanços na concretização das políticas de educação no Brasil contemporâneo.

Boa leitura!

Solange Aparecida de Souza Monteiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO HOSPITALAR E A IMPORTÂNCIA DOS CUIDADOS PALIATIVOS	
Bárbara Alves de Jesus	
Fernanda Duarte Pinheiro	
DOI 10.22533/at.ed.0081904021	
CAPÍTULO 2	8
O ESPAÇO RESERVADO AO LÚDICO NA ROTINA DE TRABALHOS EM UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fabiana Aparecida Gomes	
DOI 10.22533/at.ed.0081904022	
CAPÍTULO 3	16
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA EM MOVIMENTO: PRÁTICAS INCLUSIVAS NA UFG/RC	
Thais Ferreira dos Santos	
Aline Rosa da Costa	
Thimoteo Pereira Cruz	
Nubia de Fatima Felix Ferreira	
Tacila da Costa Marinho	
Isabella Oliveira Pacheco	
Nayane Alves Pereira	
Laryssa Silva Santana	
DOI 10.22533/at.ed.0081904023	
CAPÍTULO 4	25
FORMAÇÃO CONTINUADA EM ONTOPSICOLOGIA: SIGNIFICADOS E SENTIDOS	
Carmen Ivanete D`Agostini Spanhol	
DOI 10.22533/at.ed.0081904025	
CAPÍTULO 5	37
JUVENTUDE, CULTURA MIDIÁTICA E EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI	
Luiz Fernando Ribeiro de Paiva	
José Carlos Souza Araújo	
DOI 10.22533/at.ed.0081904025	
CAPÍTULO 6	44
A PERSISTÊNCIA DOS CAMPONESES NA PROPRIEDADE RURAL: UM ESTUDO DE CASO DA COMUNIDADE RIBEIRÃO EM CATALÃO (GO)	
Matheus Santos Medeiros	
Hugo Henrique Sousa de Lisboa	
João Manoel Borges de Oliveira	
Mariana Melo Mesquita de Siqueira	
Rener Rodrigo Pires	
Talita Neri Caetano de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.0081904026	

CAPÍTULO 7	52
O ENSINO EM MATO GROSSO SEGUNDO O OLHAR DO PRESIDENTE DE ESTADO DOM AQUINO CORREA	
Emilene Fontes de Oliveira Thalita Pavani Vargas de Castro	
DOI 10.22533/at.ed.0081904027	
CAPÍTULO 8	63
REDESCOBRINDO O HUMANO: ANTAGONISMOS COLETIVOS E A BUSCA PELA EMANCIPAÇÃO	
Gisele da Silva Rezende da Rosa Josiane Custódio de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.0081904028	
CAPÍTULO 9	68
TRADUÇÃO E EQUIVALÊNCIA: UMA ANÁLISE CONTRASTIVA ENTRE O DISCURSO ORIGINAL DE DONALD TRUMP E SUA RESPECTIVA TRADUÇÃO	
Maria Laura Golfiere Moura Leila Maria Gumushian Felipini	
DOI 10.22533/at.ed.0081904029	
CAPÍTULO 10	84
REFLEXÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM A PARTIR DE FILMES E DOCUMENTÁRIOS	
Paula Santana Carvalho Adriana Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.00819040210	
CAPÍTULO 11	97
REFLEXÕES SOBRE LITERATURA E CINEMA E BREVE DISCUSSÃO SOBRE A PERSONAGEM FEMININA	
Carla Rosane da Silva Tavares Alves Andréia Mainardi Contri	
DOI 10.22533/at.ed.00819040211	
CAPÍTULO 12	109
SABERES E PRÁTICAS EM PROCESSOS FORMATIVOS DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO POPULAR	
Lucinete Gadelha da Costa	
DOI 10.22533/at.ed.00819040212	
CAPÍTULO 13	119
REALIZANDO PESQUISAS COM BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS: CENAS DO PROTAGONISMO INFANTIL	
Viviane dos Reis Silva Tacyana Karla Gomes Ramos	
DOI 10.22533/at.ed.00819040213	

CAPÍTULO 14	128
PRIMEIRAS LIÇÕES DE CULTURA E CIDADANIA NO <i>SEGUNDO LIVRO DE LEITURA PARA A INFÂNCIA</i> : NA ESCOLA E NO LAR, DE THOMAZ GALHARDO	
Valdeci Rezende Borges Elmar Severino Ribeiro Junior	
DOI 10.22533/at.ed.00819040214	
CAPÍTULO 15	144
PESQUISAS COM CRIANÇAS EM CONTEXTOS RURAIS: VISIBILIDADES, APROXIMAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS E REFLEXÕES	
Patrícia Júlia Souza Coêlho	
DOI 10.22533/at.ed.00819040215	
CAPÍTULO 16	154
OS MANUAIS DE CIVILIDADE NO JORNAL, <i>O PUBLICADOR</i> (1862-1886)	
Carolina Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.00819040216	
CAPÍTULO 17	164
UM ESTUDO SOBRE A DEMANDA DO CURSO TÉCNICO EM PESCA DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ, CAMPUS ACARAÚ, NA VISÃO DOS PAIS DOS ALUNOS DA 3º ETAPA DO ENSINO MÉDIO	
Juliane Vargas	
DOI 10.22533/at.ed.00819040217	
CAPÍTULO 18	177
OS VALORES SOCIAIS E O ENSINO SUPERIOR NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO	
Herika Paiva Pontes Luana de Sousa Oliveira Rafaela Lima Nascimento Maria Helena de Agrela Gonçalves Jardim Geraldo Bezerra da Silva Júnior Mirna Albuquerque Frota	
DOI 10.22533/at.ed.00819040218	
CAPÍTULO 19	184
POLÍTICAS PÚBLICAS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CAMPESINATO: DA COLÔNIA AGRÍCOLA AO IF GOIANO <i>CAMPUS CERES</i>	
Marco Antônio de Carvalho Claudecir Gonçalves Léia Adriana da Silva Santiago	
DOI 10.22533/at.ed.00819040219	
CAPÍTULO 20	198
POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOCENTE – A NORMA GERAL DE AÇÃO (NGA) DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE (CMCG) – MS	
Ferdinanda Dias de Oliveira Kloppel	
DOI 10.22533/at.ed.00819040220	

CAPÍTULO 21 210

EMPRESA: OPORTUNIDADE PARA O JOVEM FAZER, SABER E SER -A PEDAGOGIA DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E PRÁTICO

[Bernardina Teresinha Amantino](#)

DOI 10.22533/at.ed.00819040221

CAPÍTULO 22 214

PERFIL DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II E A FORMAÇÃO IDENTITÁRIA DOCENTE

[Carla Geovana Fonseca da Silva de Castro](#)

[Luciane Helena Mendes de Miranda](#)

[Vera Maria Nigro de Souza Placco](#)

DOI 10.22533/at.ed.00819040222

CAPÍTULO 23 226

PERFIL DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E EDUCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSIDERAÇÕES PARA PARTICIPANTES DE FEIRA AGROECOLÓGICA, ASSISTIDOS PELA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE – CRATO – CE

[Valéria Feitosa Pinheiro](#)

[Guilherme Silva Nascimento](#)

[Christiane Luci Bezerra Alves](#)

[José Alex do Nascimento Bento](#)

[Adriana Correia Lima Franca](#)

DOI 10.22533/at.ed.00819040223

CAPÍTULO 24 238

A CATEGORIA TRABALHO EM TEMPOS DE CRISE DO CAPITAL

[Ingridy Lammonikelly da Silva Lima](#)

[Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida](#)

[José Rangel de Paiva Neto](#)

DOI 10.22533/at.ed.00819040224

CAPÍTULO 25 249

A COMISSÃO DE SANEAMENTO E PROFILAXIA RURAL DA PARAÍBA: OS LIMITES DA INSTITUCIONALIZAÇÃO

[Silvera Vieira de Araújo Holanda](#)

DOI 10.22533/at.ed.00819040225

CAPÍTULO 26 261

TERRITÓRIOS MULTIDIMENSIONAIS: INTELIGENCIA CULTURAL E EDUCAÇÃO SOCIAL EM COMUNIDADES FAXINALENSES DO PARANÁ

[Tiago Augusto Barbosa](#)

[Franciele Moreto](#)

DOI 10.22533/at.ed.00819040226

CAPÍTULO 27 270

RESULTADO DO PISA NO PIAUÍ: O QUE MUDA NA GESTÃO EDUCACIONAL?

[Nemone de Sousa Pessoa](#)

[Jovina da Silva](#)

DOI 10.22533/at.ed.00819040227

CAPÍTULO 28 284

A CIDADE NOS FAZ PENSAR

Daniela da Rosa Molinari

Marcele Scapin Rogério

DOI 10.22533/at.ed.00819040228

CAPÍTULO 29 295

REFLEXÕES SOBRE EDUCAÇÃO SEXUAL E ESTUDOS DE GÊNERO

Solange Aparecida de Souza Monteiro

Karla Cristina Vicentini de Araujo

Viviane Oliveira Augusto

Gabriella Rossetti Ferreira

Paulo Rennes Marçal Ribeiro

DOI 10.22533/at.ed.00819040229

SOBRE A ORGANIZADORA..... 304

A PERSISTÊNCIA DOS CAMPONESES NA PROPRIEDADE RURAL: UM ESTUDO DE CASO DA COMUNIDADE RIBEIRÃO EM CATALÃO (GO)

Matheus Santos Medeiros

Centro de Ensino Superior de Catalão,
Departamento de Direito
Catalão/GO

Hugo Henrique Sousa de Lisboa

Universidade Federal de Goiás/RC,
Departamento de Engenharia Civil
Catalão/GO

João Manoel Borges de Oliveira

Centro de Ensino Superior de Catalão,
Departamento de Psicologia
Catalão/GO

Mariana Melo Mesquita de Siqueira

Centro de Ensino Superior de Catalão,
Departamento de Direito
Catalão/GO

Renner Rodrigo Pires

Centro de Ensino Superior de Catalão,
Departamento de Direito
Catalão/GO

Talita Neri Caetano de Oliveira

Centro de Ensino Superior de Catalão,
Departamento de Direito
Catalão/GO

RESUMO: Com o advento da modernidade atingindo as áreas rurais os pequenos agricultores, pertencentes à agricultura familiar, sofrem impactos consideráveis em que pese aos seus meios de produção e de vida. Diante

disso, o presente trabalho pretende analisar a resistência dos camponeses da comunidade Ribeirão, localizada no município da cidade de Catalão, Estado de Goiás, frente às inúmeras afrontas que padecem como: a evasão de nativos para a cidade em busca de emprego (fragilizando a tradição da comunidade); problemas com a escassez de água (que atinge a cidade e, por tabela, a comunidade e seu plantio); etc. Assim sendo, por meio de uma pesquisa bibliográfica firmada em autores expressivos na área como Maniglia (2009), Kautsky (1986), Chayanov (1974) etc, e no trabalho desenvolvido por Guimarães (2010), foi possível discorrer e construir um norte para o presente estudo.

PALAVRAS-CHAVE: Comunidade Ribeirão. Catalão/GO. Camponeses. Direito Agrário. Resistência.

ABSTRACT: With the advent of modernity reaching the rural areas small farmers, belonging to family farming, suffer considerable impacts in spite of their means of production and life. Therefore, the present work intends to analyze the resistance of the peasants of the community Ribeirão, located in the city of Catalão, State of Goiás, in front of the numerous affronts that suffer as: the evasion of natives to the city in search of employment (weakening the tradition of the community); problems with the scarcity of

water (which affects the city and, by scale, the community and its planting); etc. Thus, through a bibliographical research established in significant writers in the area such as Maniglia (2009), Kautsky (1986), Chayanov (1974), and in the work developed by Guimarães (2010), it was possible to discuss and construct a the present study.

KEYWORDS: Community Ribeirão. Catalão / GO. Peasants. Agrarian law. Resistance.

1 | INTRODUÇÃO

Os camponeses da Comunidade Ribeirão, localizada no município de Catalão (GO), banhada pelo Ribeirão Samambaia, lutam pela permanência em seu território, por direitos que lhes são devidos e políticas públicas que garantam a dignidade da comunidade, a fim de salvaguardar a cultura e o envolvimento com a terra, por intermédio de Movimentos Sociais Camponeses.

A persistência dos camponeses em permanecer nas terras, mesmo diante a árdua dificuldade em lidar com o binômio tradicional e moderno, assentada no trabalho e na relação com a terra, é pauta de debates que buscam a preservação dessas comunidades.

Nessa conjuntura, os camponeses têm demonstrado a persistência em resistir à imposição dos novos meios de produção e a ausência de políticas públicas assistencialistas efetivadas, revelando, assim, o interesse em se organizar para solucionar os conflitos vivenciados e garantir a permanência na terra com a devida dignidade, fato comprovado pelas inúmeras reuniões e manifestações feitas.

A importância do estudo da comunidade Ribeirão faz-se devido à possibilidade de existirem outras comunidades rurais que sofram assédios “modernizadores” em outros locais em Goiás, do Centro Oeste Brasileiro, e mesmo do Brasil como um todo. O conflito entre as práticas, usos e costumes usualmente consagrados na lida rural do campesinato brasileiro como as novas exigências de produção em larga escala, com agrotóxicos e maquinário intensivo pode fazer surgir conflitos que serão resolvidos à luz do Direito Agrário.

Ocorre, todavia, que a comunidade Ribeirão apresenta importância muito significativa na economia e no desenvolvimento social do Município de Catalão, tendo em vista que predomina a produção agropecuária na comunidade com o plantio de hortaliças, grãos, criação de suínos, produção leiteira dentre outros, um exemplo é a feira das Mulheres Camponesas do bairro Ipanema, ocorrida na cidade.

Doutra banda, a comunidade luta para preservar suas origens históricas e culturais. Sendo assim, é formada por representantes do Movimento Camponês Popular e demais representantes rurais para manter viva a comunidade e seus movimentos culturais. Na comunidade existe o Centro Comunitário, a Escola Municipal Limírio Marinho da Fonseca (desativada) e uma quadra de esportes, esta utilizada para comemorações religiosas anuais, como a festa de Nossa Senhora da Abadia, São Sebastião e São Geraldo.

Destarte, é importante validar que é atual a conjuntura doutrinária da função social do imóvel rural na área do Direito Agrário, sob a qual gravitam as atividades agrárias. Sendo assim, O Estatuto da Terra e a própria Constituição Federal trazem em seu bojo a preocupação com a função social da propriedade da terra, sendo também a preocupação com o meio ambiente um cerne da função social.

Nessa esteira, a Constituição Federal, em seu artigo 225, elenca a necessária preservação do meio ambiente, sendo ela essencial para a qualidade de vida. Assim, esbarra-se em outro princípio fundamental da República, que é a dignidade da pessoa humana, como bem expressa o art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

O estudo é de suma relevância para o Direito Agrário, uma vez que este tem sua própria gênese arraigada na origem do homem sobre a terra que, por sua vez, por questões de sobrevivência, necessitou retirar da terra o sustento. É o que pensa Benedito Ferreira Marques (2007), ao considerar que o Direito Agrário remota os primórdios da própria civilização.

Nesse âmbito, surgem os camponeses, que retiram da terra sua subsistência e nela permanecem em razão da tradição familiar e da preservação da cultura. Sem dúvidas, com os desafios que os camponeses enfrentam para se manterem intactos em suas propriedades é desafiador à comunidade.

A demanda pela terra, sem resquício de dúvida, tem assumido uma forma de Direitos Humanos, sendo que a ligação do homem, por intermédio da cultura, não assume um papel meramente físico com a terra, mas também cultural, com fins de manterem vivas as comunidades tradicionais, os movimentos culturais, as lembranças dos povos e o labor na terra. Assim, Paulo Torminn Borges define o Direito Agrário como “um conjunto sistemático de normas jurídicas que visam disciplinar as relações do homem com a terra, tendo em vista o progresso social e econômico do rurícola e o enriquecimento da comunidade (BORGES, 1994, pág. 17)”.

À vista desse conceito e da máxima do progresso social, pode-se aferir que a relação do homem com a terra deve obedecer a produtividade, consciente e socioambiental – como cerne da função social da propriedade – e a justiça social, esta, por sua vez, esbarra-se nos Direitos Humanos enquanto dignidade de vida e igualdade de direitos.

Nesse sentido, é possível aferir que a luta do movimento camponês da comunidade Ribeirão não é apenas estritamente com a terra, mas com a dignidade humana, com direito à educação, moradia, qualidade de vida, produção, preservação cultural, pela vida como um todo.

Desse modo, o presente trabalho demonstra relevância, pois, ao tratar os camponeses não se preocupa apenas em trabalhar com teorias ou fatos históricos já existentes no Brasil, ao contrário, pretende analisar uma comunidade que possui importância para o município de Catalão, com vistas à pesquisa de campo, contato com os camponeses, sua cultura, problemas, chagas, lutas e conquistas.

Assim, ao analisar a relação do camponês com a terra, sua função social (ao

observar o papel que a comunidade Ribeirão desempenha na terra), os aspectos socioambientais (em que pese a discussão da crise hídrica) e a dignidade da pessoa humana (com estudo das ações que têm massacrado a comunidade), o presente estudo debruça nas matrizes históricas da luta do homem não somente pela terra, mas pela dignidade no campo.

2 | METODOLOGIA

Com o fito de obter qualidade no arcabouço teórico, proponho dedicar-me às leituras e pesquisas de cunho bibliográfico, buscando textos que contribuam teoricamente para o presente estudo.

Sendo assim, para o desenvolvimento da pesquisa fora realizada uma revisão bibliográfica do tema proposto envolvendo autores como Guimarães (2010), Chayanov (1974) entre outros. Dentre esses materiais, serão abordados livros nacionais e estrangeiros, periódicos, revistas jurídicas especializadas e materiais encontrados e selecionados através da internet.

3 | RESULTADOS E DISCUSSÕES

A terra é a grande provedora das necessidades do homem, é dela que se tira o sustento, o modo de vida, a cultura, o vestuário, em linhas gerais, toda a vida. Assim sendo, o Direito Agrário surge exatamente nessa perspectiva, na relação homem e terra, visando sua função social. Em que pese ao Direito Agrário e sua vertente social, Maniglia (2009) afirma o seguinte:

Se os propósitos do Direito Agrário pudessem ser aplicados automaticamente, sem manuseios de interesses políticos e de expedientes outros de favorecimentos pessoais, ou, ainda, sem a finalidade de atender a grupos privilegiados que desfrutam da terra como reserva de valor, o Direito Agrário seria, sem dúvida, um grande alento para as questões sociais em geral e, especialmente, para aquelas relativas à fome, ao meio ambiente e à garantia, em parte, de direitos humanos tidos como essenciais, firmadores das necessidades básicas (MANIGLIA, 2009, p. 23-24).

Para uma visão geral do presente estudo, é importante ressaltar, inicialmente, o movimento camponês, enquanto movimento social, com fins de se manter viva a tradição. Para tanto, o foco a ser tratado é o da comunidade Ribeirão que “é dividida pelos próprios moradores em Ribeirão de ‘baixo’ e Ribeirão ‘de cima’, delimitada pelo Ribeirão Samambaia [...], que corta a Comunidade. Atualmente há 119 famílias residentes, perfazendo um total de 343 moradores” (GUIMARÃES, 2010, p. 25).

Kautsky (1986, p. 117) menciona que, muitas vezes, o camponês é visto como um “fanático da terra”, nesse passo, demonstra o amor do camponês com a terra onde habita. Em que pese à comunidade Ribeirão e a luta do seu povo por meio de Movimentos Sociais, como forma de organização para manter viva sua comunidade, é

importante trazer a lume o Direito Agrário Humanístico, isto é, que transcenda apenas a ideia de homem *versus* terra, mas que pense em uma ideia de território:

que amplia a relação entre sujeito e terra, calcada meramente em razão das necessidades vitais, mas resgata o elo histórico entre as subjetividades coletivas, como indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais (seringueiros, pescadores, quebradeiras de coco, faxinalenses, geraizeiros) com acesso à terra, que implica no acesso à história, à religião, às crenças e ao meio ambiente. A relação não é tão somente da terra em si mesma, mas do que ela representa para esse povo (CANUTO; GORSODORF, 2007, p.170).

Para Guimarães (2010), o camponês não está sujeito ao desaparecimento, uma vez que “mostra a capacidade do camponês de/em (*Re*)Existir apesar da pressão do capital, representado pelos latifundiários, grileiros e agronegócio, cito como exemplo as lutas de resistência de Trombas e Formoso, Contestado, Canudos, entre outros (GUIMARAES, 2010, p. 36)”. A organização é uma forma de se manter viva a luta pelos interesses. Assim:

Os movimentos socioterritoriais têm o território não só como trunfo, mas este é essencial para sua existência. Os movimentos camponeses, os indígenas, as empresas, os sindicatos e os estados podem se constituir em movimentos socioterritoriais e socioespaciais. Porque criam relações sociais para tratarem diretamente de seus interesses e assim produzem seus próprios espaços e seus territórios (FERNANDES, 2005b, p. 8).

Assim, as organizações em Movimentos Sociais demonstram o descontentamento com a real situação em que se encontram os camponeses. Visto isso, observa-se que não é hodierna a ideia de organização, tanto que,

no decorrer da História do Brasil, existiu e continua a existir uma gama diversa de Movimentos Sociais no campo, resultado da organização dos trabalhadores rurais e camponeses que lutam contra as injustiças nas quais são vítimas. Estes movimentos negam sistematicamente a face mais perversa e específica do desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro, que é: a não realização da Reforma Agrária (MITIDIERO JÚNIOR, 2002, p.11).

Nessa esteira, os camponeses se firmam pela sua identidade, pela formação do seu trabalho com vistas a salvaguardar a própria identidade camponesa. É o que se vê na contribuição de Chayanov (1974, p. 47):

[...] la unidad económica familiar que [recurre a fuerza de trabajo contratada, la composición y el tamaño de la familia determinan íntegramente el monto de fuerza de trabajo, su composición y el grado de actividad, debemos aceptar que el carácter de la familia es uno de los factores principales en la organización de la unidad económica campesina](CHAYANOV, 1974, p.47).

Destarte, para o camponês, a terra não significa apenas uma mercadoria, mas é compreendida como um patrimônio familiar, como lugar onde constrói e mantém a família. Assim,

essa racionalidade camponesa, enquanto conjunto de valores que move o sujeito social camponês apoia-se em dois elementos centrais: a garantia continuada de reprodução social da família seja ela a família singular ou ampliada, e a posse sobre os recursos da natureza. A reprodução social da unidade de produção camponesa não é movida pelo lucro, mas pela possibilidade crescente de melhoria das

Pelo dito, mostra-se que todos os autores citados demonstram o interesse dos camponeses em se manterem na terra, nessa direção, as ciências sociais se entrelaçam no sentido de envolver tanto o estudo do Direito Agrário, quanto à perspectiva dos Direitos Humanos, haja vista que a permanência da comunidade Ribeirão em suas terras significa manter-se com dignidade, preservando a cultura e a essência do povo (OPTZ, 2007).

Nessa discussão, acerca do Direito Agrário, urge a necessidade de traçar a tão importante função social da propriedade, tendo em vista ser um dos principais objetivos, se não o, do uso da propriedade, conforme visão jus-agrarista. Portanto, Leon Duguit (1912) – enquanto um dos mais importantes autores a trazer à baila a concepção de propriedade com fins de coletividade – é de suma importância para o presente estudo, com vistas a explicar que a permanência da comunidade Ribeirão significa o bom uso da terra.

Nesse sentido:

sin embargo, la propiedad es una institución jurídica que se ha formado para responder a una necesidad económica, como por otra parte todas las instituciones jurídicas, y que evoluciona necesariamente con las necesidades económicas mismas. Ahora bien, en nuestras sociedades modernas la necesidad económica, a la qual ha venido a responder la propiedad institución jurídica, se transforma profundamente; por consiguiente, la propiedad como institución jurídica deve transformarse también. La evolución se realiza igualmente aquí en el sentido socialista. Está también determinada por una interdependencia cada vez más estrecha de los diferentes elementos sociales. De ahí que la propiedad par decirlo así, se socialice. Esto no significa que llegue a ser colectiva en el sentido de las doctrinas colectivistas; pero significa dos cosas: primeramente, que la propiedad individual deja de ser un derecho del individuo, para convertirse en una función social; y en segundo lugar, que los casos de afectación de riqueza a las colectividades, que jurídicamente deben ser protegidas, son cada día *más numerosos* (DUGUIT, 1912, p.27).

A função social da propriedade é um direito fundamental dentro do ordenamento jurídico constitucional, consagrada no Art. 5º, XXII da Constituição da República, também, no bojo do Estatuto da Terra, mais especificamente em seu artigo 2ª, § 1º, o qual apresenta requisitos simultâneos que atendem a função social da terra.

Não nos olvida dizer que atender a função social da terra é de suma importância para a erradicação das desigualdades sociais e regionais, em que pese a destruição de terra – com fins de reforma agrária. No presente estudo, vela ressaltar essa questão, pois, no seio da função social debruça, além da produtividade, ou seja, da própria terra, o bem-estar daqueles que labutam na terra, por consequência, de suas famílias.

Por seu turno, a obediência ao princípio constitucional da função socioeconômica da propriedade está fazendo com que o proprietário esteja contribuindo para construir uma sociedade livre, justa e solitária, garantindo o desenvolvimento nacional, erradicando a pobreza e a marginalização, e reduzindo as desigualdades sociais e regionais, bem como promovendo o bem-estar de todos (BARROSO; PASSOS, 2004, p.24).

Nesse aspecto, a comunidade Ribeirão, do município de Catalão, face às ações que a massacra, necessita de maior observância, sobretudo, de estudos voltados à comunidade em nome da preservação local, com alicerce nos próprios Direitos Humanos, enquanto vida digna.

As cidades precisam da produção de alimentos fornecidos pelas pequenas propriedades rurais e esses estratos de produtores carecem de políticas agrícolas que viabilizem sua produção – e suas condições de sobrevivência. Todas as decisões inerentes a esse setor são elaboradas por segmentos – órgãos institucionais – que, nem sempre, possuem autoridade/conhecimento, competência, dignidade e interesses para tais cargos e decisões. As necessidades mais emergenciais desses produtores têm sido ignoradas em nível de todas as instâncias governamentais, comprometendo diretamente a qualidade de vida – a dignidade dos trabalhadores rurais (MENDES, 2005, p. 48).

Pelo dito, o estudo que ora se apresenta tem análise neoconstitucional, uma vez que se pauta na função social da terra e na dignidade da pessoa humana, alicerces amplamente assegurados pela Constituição da República.

4 | CONCLUSÃO

É cediço, como apresentado, que a comunidade Ribeirão passa por problemas que enfadam sua própria existência, todavia, os camponeses desempenham um papel importante na economia urbana – do Município de Catalão – além do que, para que se atenda a função social da propriedade rural é necessário também propiciar dignidade de vida, como base estrutural de Direitos Humanos. Não nos parece pretensioso dizer que o estudioso das Ciências Jurídicas precisa extrapolar os limites do estudo puro e simples das normas, sendo de extrema relevância o contato com a relação norma e fato concreto, com efeito a levar a ciência teórica ao campo prático.

REFERÊNCIAS

BARROSO, L. A. e C. L. PASSOS. **Direito Agrário contemporâneo**. Belo Horizonte: Del Rey: 2004.

BORGES, Paulo Torminn. **Institutos básicos do Direito agrário**. São Paulo: Saraiva, 1994.

CANUTO, A.; GORSODORF, L.. **Direito humano à terra: a construção de um marco de resistência às violações**. In: RECH, D. (coord.) *Direitos humanos no Brasil 2: diagnósticos e perspectivas*. Rio de Janeiro: Ceris; Mahuad, 2007.

CARVALHO, H. M. (Org.). **O campesinato no século XXI: possibilidades e condicionantes do desenvolvimento do campesinato no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2005.

CHAYANOV, A. V. **La organización de la unidad económica campesina**. Rosa María Russovich (Trad.). Buenos Aires: Nueva Visión, 1974.

DUGUIT, L. **Las Transformaciones generales del Derecho privado desde el Código de Napoléon**. 2 ed. Espanhola. Carlos G. Pousada (Trad.) Madrid: Francisco Beltran Libreria, 1920.

FERNANDES, B. M. **Movimentos sócioterritoriais e movimentos sócioespaciais**: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos Movimentos Sociais. Revista NERA. Ano 8, n.6, jan./jun. 2005b. Presidente Prudente: NERA, 2005b.

GUIMARÃES, R. R. **As estratégias de resistência camponesa**: o movimento camponês popular na Comunidade Ribeirão em Catalão (GO), 2010. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás - Campus de Catalão – Departamento de Geografia. 166 f., 2010.

JÚNIOR, V. G. de A. **Direito Agrário**: doutrina, jurisprudências e modelos. Belo Horizonte: Inédita, 2002.

KAUTSKY, K. **A questão agrária**. 3 ed. São Paulo: Proposta, 1980.

LIMA, Rafael Augusto de Mendonça. **Direito Agrário**. 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

MANIGLIA, E. **As interfaces do direito agrário e dos direitos humanos e a segurança alimentar**. São Paulo: Cultura Brasileira, 2009.

MARQUES, B. F. **Direito Agrário Brasileiro**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MENDES, E. de P. P. **A produção rural familiar em Goiás**: as comunidades rurais no município de Catalão. 2005, 321 f. Tese (Doutorado em Geografia), Faculdade de Ciência e tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

MITIDIERO JÚNIOR. M. A. **O movimento de libertação dos sem terra (MLST) e as contradições da luta pela terra no Brasil**. 2002. 319f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade de São Paulo, São Paulo. 2002.

OPTIZ, Silva C. B. e OPTIZ, Oswaldo. **Curso completo de Direito Agrário**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DUGUIT, León. **Las Transformaciones generales del Derecho privado desde el Código de Napoléon**. Segunda edição espanhola, tradução de Carlos G. Pousada. Madrid: Francisco Beltran Libreria, 1912.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-100-8

